



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

Publicado no Jornal ATUAL (Cad. Especial)

Edição n.º 213 Fls. 01

Marela
Funcionário

LEI N.º 460, DE 17 DE AGOSTO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA faz saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica considerado de *Utilidade Pública* o Instituto de Desenvolvimento e Pesquisa do Meio Ambiente e Atividades Esportivas – IDEMA e dá outras providências.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 17 de agosto de 2005.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito

Projeto de Lei 15/05
Vereador Gilmar